

## Regulamento

### 9ª Edição Festival “Prata da Casa”

1. Podem concorrer todos os alunos das Escolas do Concelho de Felgueiras.
2. Este evento irá decorrer no dia **4 de maio de 2018**, pelas 21 horas, no palco principal da Feira de Maio.
3. O objetivo do Festival “Prata da Casa” é estimular a divulgação da **música portuguesa** e incentivar o aparecimento de novos talentos.
4. As inscrições dos candidatos selecionados decorrem até ao **22 de março de 2018**.
5. Não são permitidos duetos.
6. Não são admitidas inscrições de cantores profissionais ou semi-profissionais.
7. Cada concorrente terá que se inscrever com 3 canções diferentes. São permitidos todo o tipo de temas, de acordo com a listagem em anexo.  
**A ordem das 3 canções fica ao critério do intérprete.**
8. Serão selecionados 3 candidatos de cada estabelecimento de ensino/Agrupamento.
  - 8.1. A forma de seleção dos candidatos fica ao critério de cada estabelecimento de ensino/Agrupamento.
  - 8.2. Será da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino/Agrupamento a informação para o Encarregado de Educação e a obtenção da respectiva autorização para participação neste evento.
  - 8.3. O Júri de cada Prova de Seleção, a realizar em cada estabelecimento de ensino, será constituído por 3 pessoas, selecionadas pelos Diretores das respetivas escolas, ou será constituído por professores de Educação Musical.
9. **O Júri da Gala Final será constituído por 5 profissionais do mundo musical: o Músico e Orquestrador Pedro Bessa; o Locutor da Rádio Felgueiras Carlos Diogo; Representante do Conservatório de Música de Felgueiras, o Músico e Professor Música Ricardo Ferreira e o cantor João Oliveira.**

10. Dos candidatos seleccionados a concurso, passarão **5** à Final. Destes, serão premiados os **3** concorrentes com maior pontuação, atribuindo-se um **1º**, um **2º** e um **3º** lugares.
11. Cada concorrente será avaliado em cada fase pelos seguintes critérios:
  - 11.1 - **VOZ E AFINAÇÃO** - tem em conta não só as capacidades vocais do concorrente, mas também o timbre e a forma como coloca a voz a cantar e respetiva afinação.
  - 11.2 - **RITMO E TEMPO** - tem em conta a forma como o concorrente coloca a melodia no tempo do tema, ou seja, a marcação correta (ou não) das frases musicais.
  - 11.3 - **INTERPRETAÇÃO** - tem em conta a forma como o concorrente sente e transmite vocalmente o tema que está a interpretar, ou seja, a emoção que transmite na sua atuação.
  - 11.4 - **PRESENÇA EM PALCO E ENTRETENIMENTO** - tem em conta a forma como o concorrente se exhibe no palco e a sua interação com a audiência. São aspectos positivos a forma como se movimenta, o olhar para a audiência, os gestos adequados, sempre de acordo com o tema que canta. São aspectos negativos o fixar o ecrã para ler a letra, o manter-se estático no palco, ou seja, a não interactividade com o público.
12. Cada jurado deverá votar de 0 a 20 em cada critério, sendo a pontuação do concorrente o somatório dos pontos de todos os jurados. Passarão à fase seguinte os **5** candidatos com mais pontuação.
13. Todos os casos omissos neste Regulamento serão prontamente resolvidos pela Organização e das suas decisões não haverá recurso.

A Organização da 9ª Edição do Festival “Prata da Casa”